



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATALHA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATALHA – CMEB

LEI 678/2018 de 14 de Agosto de 2018

RESOLUÇÃO CMEB/PI Nº 001/2023

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA
REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
BATALHA-PI e dar outras providências.

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATALHA-PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 678/2018 de 14 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO a Lei 11.738/2008,

CONSIDERANDO portaria ADM//CEE/PI 032/2020 de 09 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no art.26 da Lei de nº 9.394/96,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer CNE/CP nº 15/2017, e na Resolução CNE/CP nº 02/2017,

CONSIDERADO, a lei do NOVO FUNDEB 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Parecer CMEB/PI nº 01/2023, relatado pelos Conselheiros **MARIA BARROS DE ARAUJO** e **TERESINHA DE SAMPAIO VASCONCELOS**. Aprovado na Sessão Plenária do dia 14 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Aprovado o FUNCIONAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL PARA O MUNICÍPIO DE BATALHA-PI, na forma desta Deliberação.

Art. 2º Recomenda FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BATALHA-PI, convalidando os Estudos dos Alunos matriculados, e seguintes no Sistema Municipal de Educação de Batalha-PI.

Parágrafo Único: As escolas municipais devem encaminhar as ATAS DE PROMOÇÃO dos Alunos dos Anos de 2021 e 2022 para o Setor de Autenticação da Secretaria Municipal de Educação. Sendo Matrícula Inicial e Matrícula Final conforme o Censo Escolar de cada Ano.

Art. 3º As Escolas participantes da Rede Municipal de Educação de Batalha-PI estão autorizadas por esta Resolução seu funcionamento até 31/12/2026.

Art. 4º Determinar, ainda, que a Secretaria Municipal de Educação dê publicidade a este ato autorizativo,

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenárias “AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”, em Batalha – PI, 14 de fevereiro de 2023.

GEORGE WELLINGTON DA SILVA BORGES
Presidente do CMEB/PI DE BATALHA-PI

HOMOLOGO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ SEGUNDO DE CARVALHO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação de Batalha-PI

GESTÃO 2023-2026